



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 847, 20 DE MAIO DE 2026

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ESTAÇÃO DA
PAZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ESTAÇÃO DA PAZ, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.791.416/0001-87, com sede e foro na Rua Safira, nº 241, Vila São Francisco, CEP 65.930-000, no município de Açailândia - MA.

Art. 2º. A referida entidade tem por finalidade a promoção de assistência social, educacional e cultural, incluindo a administração de escolas, institutos bíblicos, cursos profissionalizantes, bem como o exercício de ações sociais como mutirões, distribuição de alimentos e convênios na área da saúde.

Art. 3º. Os serviços prestados pela referida entidade serão gratuitos e sua diretoria atuará de forma voluntária, sem percepção de lucros ou vantagens.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BENJAMIM DE OLIVEIRA:782253379
72

Assinado de forma digital
por BENJAMIM DE
OLIVEIRA:78225337972

**BENJAMIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Página 1 de 1

RECEBIDO

EM 21/05/2026

Carstenor ferni

Amara Municipal - Protocolo Central